



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



Portaria nº 19/2023

EMENTA: ALTERA A PORTARIA n.º 01/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe - CRF/SE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o item XI.A à Portaria n.º 01/2023, publicada em de 10 de janeiro de 2023, de janeiro de que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º

XI.A - **13 de outubro, sexta-feira, (ponto facultativo)**;(NR)

Art. 2º. Excetuam-se do disposto nesta Portaria, as atividades de fiscalização do CRF/SE que deverão manter seu funcionamento normal e não sofrerão solução de continuidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CRF/SE.

Aracaju, (SE), 11 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo Araújo de Oliveira
Presidente do CRF/SE